

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. – AGROVALE

Companhia Fechada

CNPJ nº 13.642.699/0001-35

Fazenda Massayó, s/n - Zona Rural, CEP 48.903-970

Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE**, sociedade por ações fechada, em fase operacional, com sede na Fazenda Massayó, s/n - Zona Rural, CEP 48.903-970, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 13.642.699/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29.3.0006780-6, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito automático de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão

da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme os termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale*" ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de emissor em fase operacional não registrado na CVM. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

3. PROJETO PRIORITÁRIO

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("**Lei nº 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto nº 11.964**"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") 5.034, de 21 de julho de 2022 ("**Resolução CMN 5.034**"), Resolução CMN 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("**Resolução CMN 4.751**") e da Portaria Normativa da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia nº 93, de 10 de dezembro de 2024 ("**Portaria nº 93**"), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme abaixo definido) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), por meio do número de protocolo único nº 48340.003694/2025-79 , realizado em 23 de julho de 2025 perante o MME, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 11.964, observado que a totalidade dos recursos líquidos captados na Emissão será aplicada no reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas já incorridas e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento (conforme abaixo definido), em razão de seu enquadramento no setor prioritário previsto na alínea "c", do inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 11.964.

Nos termos do artigo 2º, *caput*, e §§1º, 1º-A e 9º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria nº 93, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á, única e exclusivamente, para a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização do Projeto

de Investimento, por meio do reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívida, incorridas nos últimos 36 (trinta e seis) meses e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento, inclusive os recursos destinados ao aumento de capital em controladas, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, conforme detalhado abaixo e indicado na Escritura de Emissão:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.642.699/0001-35.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia, incluindo produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola.
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do projeto de investimento é a viabilização da etapa industrial da fabricação de biocombustíveis, por meio da adaptação, modernização e ampliação das instalações da Usina Agrovale, com foco na produção de etanol anidro e hidratado. As intervenções de adequação, modernização e ampliação da planta industrial da Usina Agrovale resultarão em um aumento significativo na capacidade de produção de etanol do grupo. Com os investimentos a expectativa é de que na safra atual registre um crescimento expressivo em relação ao ciclo anterior.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Entre os benefícios sociais e ambientais resultantes da implementação do projeto, destacam-se o aumento da oferta de empregos, promovendo a geração de renda e o fortalecimento da economia local, a modernização e adequação da planta industrial, com foco na diminuição dos impactos ambientais e a ampliação da produção de etanol a partir da cana-de-açúcar produzindo um biocombustível com menor pegada ambiental contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para o enfrentamento das mudanças climáticas.
Data de início efetivo	Janeiro de 2023
Data do encerramento	Junho de 2025

Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	O projeto de adaptação, modernização e ampliação das instalações da Usina Agrovale foi iniciado em janeiro de 2023, com o objetivo de promover ganhos significativos em eficiência, produtividade e sustentabilidade. Concluído em junho de 2025, o projeto totalizou R\$ 121.180.792,88 em investimentos realizados. No âmbito desta emissão, os recursos captados com as debêntures serão utilizados para o reembolso das despesas efetivadas com o projeto, conforme critérios estabelecidos para enquadramento.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 121.180.792,88
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R\$ 120.000.000,00
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	99,03%

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	25/07/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	25/07/2025
3	Procedimento de Bookbuilding	15/08/2025
4	Divulgação do Resultado do Procedimento de Bookbuilding	15/08/2025
5	Data de divulgação do Anúncio de Início	21/08/2025

- | | | |
|---|--|---|
| 6 | Obtenção do registro da Oferta na CVM | 21/08/2025 |
| 7 | Data de liquidação financeira das Debêntures | 22/08/2025 |
| 8 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento | Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início |
- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição.

6. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

(i) EMISSORA

Website: <https://www.agrovale.com> (neste website, clicar em “Institucional”, em seguida clicar em “Debêntures” e localizar o documento desejado);

(ii) COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Debêntures Agrovale 2025”)

(iii) SANTANDER

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “5ª Emissão de Debêntures da Agrovale”)

(iv) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Debêntures” e “AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE” e, então, localizar o documento desejado).

(v) **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE.” e, então, localizar o documento desejado).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OS TERMOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA E UTILIZADOS NESTE “AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA AGRO INDÚSTRIAS DO VALE SÃO FRANCISCO S.A. – AGROVALE” (“AVISO AO MERCADO”), QUE NÃO ESTEJAM AQUI DEFINIDOS, TERÃO O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DA PORTARIA Nº 93, DA RESOLUÇÃO CMN 5.034, DA RESOLUÇÃO CMN 4.751 E DO DECRETO Nº 11.964.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 25 de julho de 2025



Coordenador Líder:



Coordenador:

